**REQUERIMENTO /2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Egrégio Plenário,

O Vereador que a este subscreve solicita, após tramitação regimental, à Mesa Diretora desta Emérita Casa, que seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jeferson Douglas Soares Estanislau que encaminhe ao órgão competente, **PARA VERIFICAR A LEGALIDADE E POSSIBILIDADE EM INCLUIR A MASSOTERAPIA NAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE – PICS**.

**JUSTIFICATIVA:**

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde – PICS, foram introduzidas no Sistema Único de Saúde – SUS por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, aprovada pela Portaria GM/MS nº 971 de 03 de maio de 2006.

O objetivo é ampliar, por meio das PICS a oferta desses recursos terapêuticos no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos da promoção e recuperação da saúde.

Sete Lagoas, 14 de março de 2025.

